



GONDOMAR

Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

Av. da Carvalha, Fânzeres.

Pintura de linha amarela M12, com colocação de 4 balizas reversíveis, conforme plantas em anexo a este Edital.

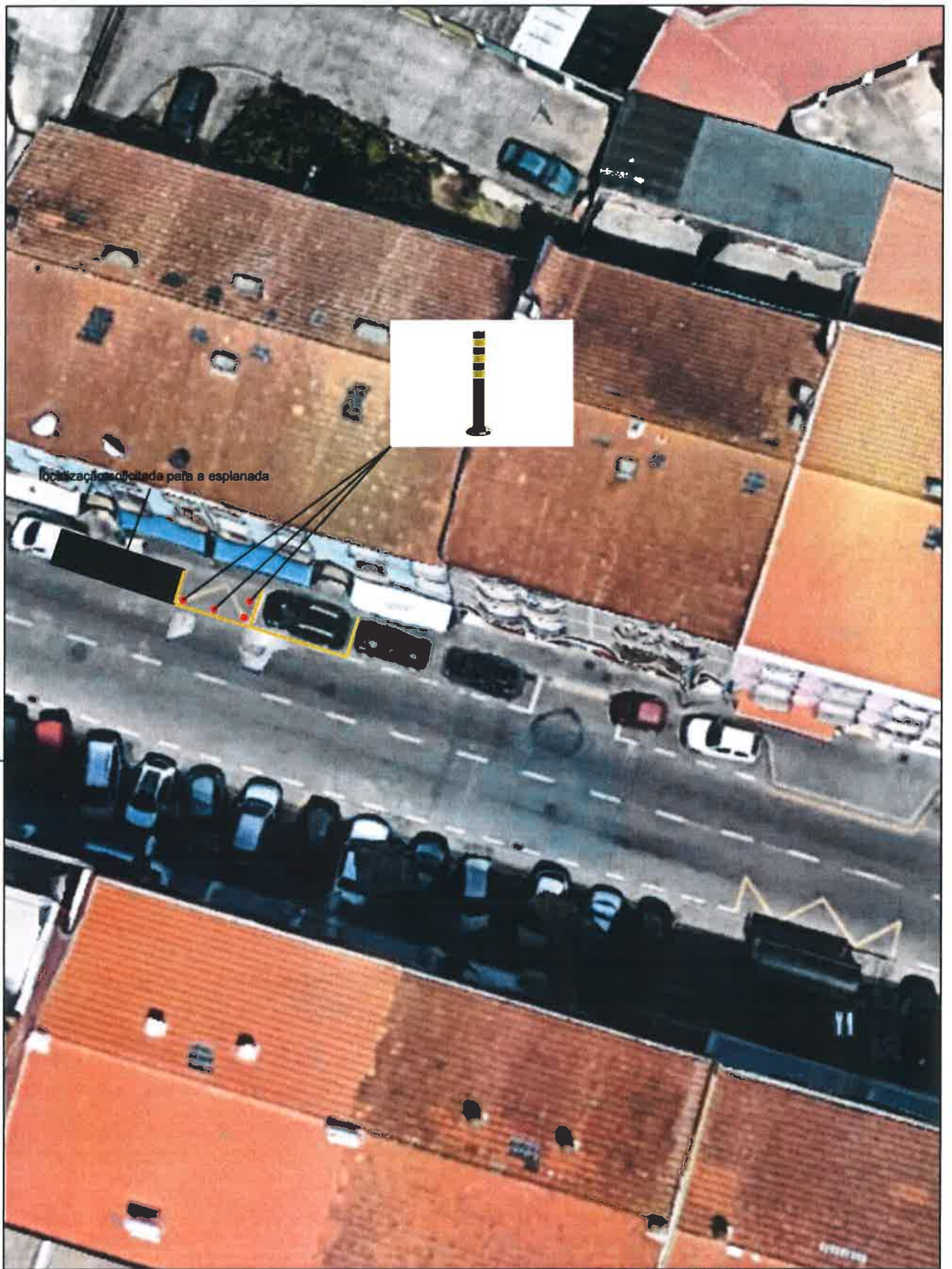
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 28 de Junho de 2020

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



localização objectada para a esplanada

 <p>GONDOMAR Município de Gondomar</p>				<p>Desenho</p> <p>02</p>
<p>Projecto</p> <p>Paragem de Transportes Públicos Av. da Carvalha - Fânzeres</p>		<p>Peça</p> <p>Planta Implantação</p>		
<p>ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra</p> <p>Hugo Carvalho</p>		<p>Data</p> <p>maio 2020</p>	<p>Escala</p> <p>Sem Escala</p>	<p>Ref. Proj.</p>